



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Edital de Chamamento Público nº 002/2023 - Lei Paulo Gustavo Sarandi/RS

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PARA
FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA
COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Anexo I - Categorias de apoio

RECURSOS DO EDITAL

1.1 O presente Edital possui valor total de R\$ 171.433,90 (cento e setenta e um mil e quatrocentos e trinta e três reais e noventa centavos) distribuídos da seguinte forma:

I) Até R\$ 127.617,93 (cento e vinte e sete mil e seiscentos e dezessete reais e noventa e três centavos) para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe e desenvolvimento de roteiro;

II) Até R\$ 29.170,50 (vinte e nove mil e cento e setenta reais e cinquenta centavos) para apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua;

III) Até R\$ 14.645,47 (quatorze mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Pesquisa em Audiovisual

1.2 A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

0803.13.392.0118.0014.3350.41 – Apoio a Entidades – Contribuições (R\$ 29.170,50)

0803.13.392.0118.2090.3390.31 – Manutenção das Atividades do Setor da Cultura – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas (R\$ 14.645,47)

0803.13.392.0118.2090.3390.39 – Manutenção das Atividades do Setor da Cultura – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (R\$ 127.617,93)

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

I) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe

a) Produção de curtas-metragens:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

Para este Edital, refere-se ao apoio concedido à produção de curta-metragem com duração de 15 até 30 minutos, de ficção ou documentário, que contemplem aspectos da história, arte e cultura do município de Sarandi/RS, promovendo a acessibilidade, a democratização de acesso e a promoção dos direitos humanos.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

b) Produção de videoclipes:

Para este Edital, refere-se ao apoio concedido à produção de videoclipes de artistas locais com duração de 3 a 6 minutos.

O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

II) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua

a) Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:

Para este Edital, cinema itinerante é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

b) Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:

Para este Edital, cinema de rua é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

III) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes

a) Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual

Neste Edital, a Formação Audiovisual refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de oficinas voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A Formação Audiovisual deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:

- I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
- II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

b) Apoio à Pesquisa sobre o audiovisual

Neste Edital, a Pesquisa sobre o audiovisual refere-se ao estudo sistemático de temas relacionados à produção, distribuição, consumo e impactos da produção audiovisual em uma determinada realidade local e/ou regional. A pesquisa audiovisual pode abranger diversos aspectos, como análise de tendências e padrões de consumo, estudos de público e mercado, análise de impacto econômico e social da produção audiovisual, mapeamento de cadeias produtivas, estudos de viabilidade de projetos, entre outros.

É preciso apresentar:

- Problema de pesquisa: formulação clara e objetiva do problema que será investigado, delimitando os aspectos específicos do audiovisual a serem abordados.
- Objetivos: delimitar os objetivos gerais e específicos da pesquisa.
- Revisão da literatura: apresentar um levantamento dos estudos e pesquisas já realizados sobre o tema.
- Metodologia: descrever os métodos e procedimentos que serão utilizados para coletar e analisar os dados.
- Cronograma: elaborar um cronograma que estabeleça as etapas da pesquisa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

- Resultados esperados: possíveis contribuições e resultados que se espera obter com a pesquisa.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

| CATEGORIAS | QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | COTAS PESSOAS NEGRAS | COTAS INDÍGENAS | QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS | VALOR MÁXIMO POR PROJETO | VALOR TOTAL DA CATEGORIA |
|--|---------------------------------|----------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------|
| I) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe | 7 | 2 | 1 | 10 | R\$ 12.761,793 | R\$ 127.617,93 |
| II) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua | 2 | 2 | 1 | 5 | R\$ 5.834,10 | R\$ 29.170,50 |
| III) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes | 2 | 2 | 1 | 5 | R\$ 2.929,094 | R\$ 14.645,47 |